Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.495, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA no. 13 DA RUA CASEMIRO DE ABREU, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 52,44m2, PERTENCENTE AO SR.GELSO ANGONESE.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2o. e 5o. do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21.06.41, e processo administrativo no. 4208/95,

D E C R E T A :

Art. 1o. - é declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da chácara no. 13 da Rua Casemiro de Abreu, com área de 52,44m2 (cinquenta e dois metros e quarenta e quatro decímetros quadrados) de propriedade do Sr. **GELSO ANGONESE,** com as seguintes confrontações:

NORTE: na extensão de 17,40m com a Rua Augusto de Carli;
SUL: na extensão de 8,16m, 4,80m e 6,35m com parte do mesmo lote "D";
LESTE: na extensão de 7,99m com a Rua José Reinaldo Angonese;
OESTE: na extensão de zero metros acabando em forma de um triângulo.

Art. 2o. - A área de terra descrita no Artigo 1o. destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local da **Rua Augusto de Carli, esquina com Rua José Reinaldo Angonese.**

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração